

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SAÚDE, REPUBLICADO POR
TER INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período de **02 a 30 de maio de 2022**, inscrições para seleção simplificada de pessoal, para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal, nos termos da Lei Municipal nº 254/2004, nas condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de Caetés, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

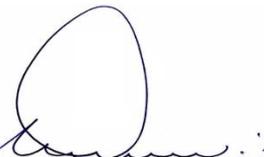
1.2 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 4 (quatro), deste edital.

1.3 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE DE CAETÉS, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, s/n, Centro, Caetés/PE, no horário das oito às treze horas, no período de **02 a 30 de maio de 2022**, respeitando-se a limitação de entrada de apenas 01 (um) candidato por vez, para não haver aglomeração no interior do recinto, em decorrência das medidas sanitárias adotadas para a prevenção do contágio da pandemia da COVID-19.

3.2 O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher os seguintes requisitos:

3.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;

3.2.2 Ter completado a idade mínima de 18 anos;

3.2.3 Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma da Lei.

3.2.4 Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

3.2.5 Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital;

3.2.6 Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

3.2.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.3 DAS INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES:

3.3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

3.3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.



3.3.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.3.4 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS-001/2022 – SAÚDE, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

- a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este PSS-001/2022 – SAÚDE e não será devolvido.

3.3.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

3.3.6 A publicação de todos os resultados do PSS-001/2022 – SAÚDE será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.

3.3.7 Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

3.3.8 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, circunstanciado que ateste a espécie

e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.3.9 Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

3.3.10 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

3.3.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

3.3.12 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.3.13 Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo II do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo III do presente edital).

4.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, acumuláveis, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.

4.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.



4.4 No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

4.5 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo III deste edital.

4.6 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através de Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo IV do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Caetés, localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, s/n, Centro, Caetés/PE, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo II do presente Edital e respeitando-se a limitação de entrada de apenas 01 (um) candidato por vez, para não haver aglomeração no interior do recinto, em decorrência das medidas sanitárias adotadas para a prevenção do contágio da pandemia da COVID-19.

5.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

5.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

5.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

5.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

5.8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior idade (Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- II. Tempo de experiência na área de atuação da função;
- III. O candidato(a) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- IV. Tiver exercido a função de jurado. (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

6. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Municipal, dar-se-á mediante autorização do Secretário de Saúde, para os locais disponíveis, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, e será imediatamente rescindida logo que desaparecer a necessidade excepcional.

6.2 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
- k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;

m) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
Os contratos temporários terão validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

7.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

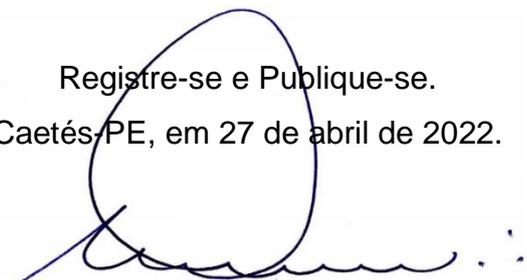
7.3 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á após 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, assim como omissões, serão resolvidos pela secretaria que solicitou as contratações.

7.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Caetés/PE.

Registre-se e Publique-se.

Caetés-PE, em 27 de abril de 2022.


MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

**ANEXO I**

Função/Cargo	Habilitação mínima	Vagas Gerais	Vagas Para Portadores de Deficiência	Lotação	Carga Horária	Valor do plantão de 24h
Médico Plantonista	Curso Superior + CRM	06 vagas	01 vaga	Média e Alta Complexidade	Plantão de 24h semanais – dias de semana	R\$ 2.000,00
Médico Plantonista	Curso Superior + CRM	03 vagas	01 vaga	Média e Alta Complexidade	Plantão de 24h semanais – finais de semana	R\$ 2.500,00

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94, centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE.
CNPJ: 10.131.720/0001-40. Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126



ATRIBUIÇÕES

<p>MÉDICO PLANTONISTA</p>	<p>Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo uma vez em cada turno, os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física do local de Pronto Atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica.</p> <p>Requisitos: Ensino superior e Registro do Conselho de Classe</p>
---------------------------	--

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94, centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE.
CNPJ: 10.131.720/0001-40. Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126



ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ATIVIDADE DATA / PERÍODO LOCAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	27/04/2022	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Caetés, diário da AMUPE e site da Prefeitura Municipal de Caetés: http://www.caetes.pe.gov.br
Período de Inscrição	02 a 30/05/2022	Sede da Secretaria de Saúde - localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, s/n, Centro, Caetés/PE
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	01/06/2022	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	01/06/2022	-
Recebimento de Recurso contra classificação	02 e 03/06/2022	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, s/n, Centro, Caetés/PE
Julgamento do Recurso	04/06/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	04/06/2022	Sede da Secretaria de Saúde - localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, s/n, Centro, Caetés/PE e site da Prefeitura Municipal de Caetés: http://www.caetes.pe.gov.br

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94, centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE.
CNPJ: 10.131.720/0001-40. Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126



ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Nível Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	20	20
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO, referente a especialidade que concorre.	25	25
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre.	30	30
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos e 6 meses)	25
	TOTAL	100



ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.

Nome do candidato _____
CPF: _____, Telefone: _____, E-mail: _____,
Endereço (atualizado): _____

**À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022
– SAÚDE:**

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE CAETÉS – PE,
para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, solicito a revisão de minha classificação, sob
os seguintes argumentos: _____

Deferido

Indeferido

Caetés – PE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 – SAÚDE
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato: _____

Recebido em ____ de _____ de 2022.

Responsável pelo recebimento